

Resolução nº 005/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96) e Lei nº 429/2015 que altera a Lei 038/1991.

CONSIDERANDO o que dispõe a **resolução nº 75 do CONANDA** cito: (Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes.

§ 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição).

CONSIDERANDO que o senhor Everaldo Maria Sousa Sena, protocolou neste conselho sua carta de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar Zona Urbana Abaetetuba-Pará, por ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público-PSP destinado ao preenchimento de vagas na esfera municipal para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**,

CONSIDERANDO que a Senhora Maria Terezinha Costa de Souza 1ª suplente do Conselho Tutelar Zona Urbana Abaetetuba-Pará também protocolou documento informando não poder assumir o referido cargo.

CONSIDERANDO que a 2ª suplente do Conselho Tutelar Zona Urbana Abaetetuba-Pará a senhora Tatiane Rodrigues Costa está à disposição deste órgão para assumir o cargo.


CONSIDERANDO a decisão do colegiado deste conselho em ata da reunião ordinária do dia 03 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a presente resolução que dispõe da **NOMEAÇÃO** da Sra. **TATIANE RODRIGUES COSTA** ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Conselho Tutelar Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 04 de maio de 2022.



Silvana Lobato Cardoso
Presidente do CMDCA/Abaetetuba
Decreto nº 048/2021